



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Edital DCACC Nº 08/2025, de 04 de agosto de 2025
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

REALIZAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA (ECG) COM LAUDO

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Cabedelo Centro, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de Realização do Eletrocardiograma com Laudo (ECG) para os estudantes do 1º ano, alunos com restrições e os que não realizaram o eletrocardiograma nos anos anteriores do Ensino Técnico Integrado ao Médio, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Manifestar interesse na realização de Exame de Eletrocardiograma - ECG para os estudantes do 1º ano, alunos com restrições e os que não realizaram o eletrocardiograma nos anos anteriores do Ensino Técnico Integrado ao Médio.

2. DAS ETAPAS

2.1 O cadastramento deverá ser realizado de forma online no SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública – Módulo Saúde.

2.2 Os estudantes do IFPB Campus Cabedelo Centro devem acessar o SUAP no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>.

2.3 Preencher os campos: usuário (sua matrícula no IFPB) e senha.

2.4 Anexar o PAR-Q;

2.5 Anexar o Eletrocardiograma.

2.6 Realizar Avaliação Médica presencial, conforme calendário de atendimento a ser divulgado.

3. DO EXAME ELETROCARDIOGRAMA E DO CRONOGRAMA

3.1 O(a) estudante que já estiver de posse do Eletrocardiograma com Laudo, emitido nos últimos 12 (doze) meses, poderá realizar os procedimentos descritos nos itens 2.5 e 2.6, sem necessidade de preenchimento do formulário a seguir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

3.2 Caso o estudante não atenda ao item 3.1, o IFPB o ofertará o exame de Eletrocardiograma sem custo. Para isso, deverá se inscrever no link a seguir, entre os dias 04 a 06 de agosto de 2025.

Link de inscrição

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrO5To416jurbe5kQjYfTX5bhS_rR2RZxMbLIUIwGX3zt0GA/viewform?usp=sf_link

3.2.1 É obrigatório o preenchimento dos dados solicitados no link: nome completo, número da matrícula, curso, série, número do documento de identidade (RG) e também a inserção do arquivo da RG (frente e verso).

3.2.2 Em 07 de agosto de 2025 será divulgado a lista de inscritos e o cronograma de comparecimento para a realização do exame, que ocorrerá no Campus Cabedelo Centro.

3.2.3 O estudante após o recebimento do resultado do eletrocardiograma, deverá, no prazo de até 48h, anexá-lo no módulo SUAP/Módulo Saúde, conforme descrito no item 2.5 deste edital.

3.3 O estudante que não se inscrever neste edital, manifestando interesse em realizar o exame sem custo, não poderá requerer esta inscrição após o prazo descrito no item 3.2.

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA PRESENCIAL

4.1 A avaliação médica presencial será realizada pelo Campus Cabedelo Centro em dias e horários a serem divulgados.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Durante o período de inserção dos questionários PAR-Q e dos eletrocardiogramas, o sistema SUAP/Módulo Saúde estará habilitado para recebimento dos mesmos. Passado esse período, o estudante só poderá fazer a inserção no início do ano letivo 2025.2.

5.2 Caso o estudante NÃO cumpra os requisitos estabelecidos neste edital, poderá ter o registro de frequência nas aulas de Educação Física comprometido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O estudante deverá conhecer as instruções estabelecidas neste Edital para que não haja prejuízo na validação do questionário PAR-Q, procedimento necessário para a liberação das atividades das aulas práticas de Educação Física e esportes;

6.2 Os prazos citados neste Edital deverão ser observados com atenção para que não acarrete as implicações expostas no item 5.2;

6.3 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Diretoria Geral – E-mail: dcacc@ifpb.edu.br.

6.4 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Diretoria de Geral do IFPB, Campus Cabedelo Centro, observada a legislação vigente;

6.5 O presente edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante decisão da Direção Geral, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou compensação de qualquer natureza.

6.6 O presente Edital será publicado no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>.

Cabedelo, 02 de Agosto de 20254.

Jailson Oliveira da Silva
Diretor Geral - IFPB/Campus Cabedelo Centro
Portaria N° 1528/2023/REITORIA/IFPB